



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 001/2021

PROTOCOLO 5983/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
[Handwritten Signature]
7 DEZ. 2021 às 12:59h

Dispõe sobre os critérios para a concessão de Títulos e Moções pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam definidos os critérios para a concessão de Títulos e Moções pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, sendo eles:

- I – Título de Cidadão Ecoporanguense ou Cidadão Honorário;
- II – Moção Honrosa ou Moção Congratulatória.

Art.2º - O Título de Cidadão Honorário ou Cidadão Ecoporanguense será concedido a pessoas que não nasceram no Município de Ecoporanga/ES e que tenham ao longo dos anos se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.

Art.3º - A Moção Honrosa ou Moção Congratulatória será concedida à pessoa nascida ou não no Município de Ecoporanga/ES, e que tenha prestado favores ou serviços relevantes que contribuíram de forma significativa ao desenvolvimento social, artístico, cultural, educacional, esportivo ou econômico do Município.

Art.4º- Para concessão dos títulos e Moções, o homenageado deverá preencher aos seguintes requisitos:

- I - não ter sido processado criminalmente, com sentença transitado em julgado, devidamente comprovado;
- II - Ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

Art.5º - O projeto de concessão do Título ou Honra ao Mérito deverá vir acompanhado, como registro essencial de histórico do(a) homenageado(a), figurando o motivo da concessão desta honraria.

Av. Milton Motta, 741- centro - Ecoporanga-ES - Telefax (027) 3755-6900



Autenticar documento em <http://www3.camarapoporanga.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 31003200390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Art. 6º - Cada Vereador poderá propor em cada Sessão Legislativa, até 05 (cinco) Projetos de Decretos Legislativos para concessão de Título ou Moção.

§1º - No caso de requerimento de retirada de tramitação pelo Vereador do Projeto de Decreto Legislativo apresentado ou no caso de rejeição, não importará em prejuízo quanto ao quantitativo estabelecido no caput deste artigo.

§2º - Não será permitida a cessão do quantitativo estabelecido no caput deste artigo entre Vereadores.

Art. 7º - O prazo máximo para protocolar o Projeto de Decreto Legislativo para concessão de quaisquer honorarias previstas nesta Resolução fica fixado até 17 de julho de cada ano, haja vista a necessidade de preparação e realização da Sessão Solene para entrega das honorarias concedidas.

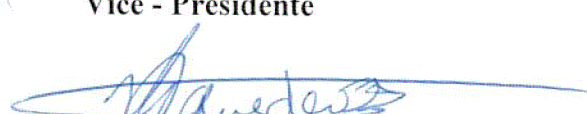
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 17 de dezembro de 2021.


Genivaldo José de Oliveira
Presidente


Denivaldo Alves Caldeira
Vice - Presidente


Nélio Henrique Quedevêz
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução busca autorização legislativa para estabelecer os critérios para a concessão de Títulos e Moções pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e dá outras providências.

Sabemos que é uma prática desta Casa de Leis homenagear as pessoas que se destacam no Município de Ecoporanga/ES. Assim, apesar da previsão regimental quanto a concessão dos títulos e honorarias, não há critérios, limite de títulos/moções de apresentação para cada Vereador e ainda, prazo máximo para protocolar em cada Sessão Legislativa.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 17 de dezembro de 2021.


Genivaldo José de Oliveira
Presidente

Denivaldo Alves Caldeira
Vice - Presidente


Nélio Henrique Quedevez
1º Secretário

